

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DOS BEZERROS (PE) E A
ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM
SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA
– APA AMIGOS DE 1 AMIGO.**

CONSIDERANDO que a ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA – APA AMIGOS DE 1 AMIGO é uma entidade civil (associação), não governamental, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos e econômicos.

CONSIDERANDO que a ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA – APA AMIGOS DE 1 AMIGO, segundo seu estatuto social, possui os seguintes objetivos:

I – controlar, através da esterilização, o crescimento da população de rua de cães e gatos das comunidades de menor poder aquisitivo e abrigos carentes, diminuindo assim o índice de abandono e maus tratos;

II – esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais;

III – estimular a adoção de animais abandonados;

IV – promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;

V – estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;

VI – promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

VII – estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

VIII – dar assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e/ou, na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida à castração do animal objetivando evitar a procriação desenfreada, o que será realizado conforme critérios previamente ajustados;

IX – fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venha existir e que tratem sobre a proteção de animais;

X – promover ações judiciais, inclusive ação civil pública, na defesa dos animais que se encontrarem em situação degradante;

CONSIDERANDO que, para cumprir com os seus objetivos, a ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA – APA AMIGOS DE 1 AMIGO vale-se da cooperação das comunidades e outras entidades civis, inclusive poderes públicos;

CONSIDERANDO que os animais, especialmente os cães e os gatos, devem e merecem ter a devida e necessária proteção estatal, tanto que maus tratos à cães e gatos caracterizam crime ambiental com penas de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, e, caso ocorra a morte do animal, a pena será aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) (Lei 9.605/1998, Art. 32, § 1º-A e § 2º);

CONSIDERANDO, finalmente, que a ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA – APA AMIGOS DE 1 AMIGO foi, através da Lei Municipal nº 1.314, de 14 de março de 2019, reconhecida e declarada como de UTILIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito;

Estabelecem entre si, O MUNICÍPIO DOS BEZERROS (PE) e a ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA – APA AMIGOS DE 1 AMIGO, o presente Termo de Cooperação com a finalidade específica neste ato de reformar a fundação Casa, ficando estabelecido o que segue:

O **MUNICÍPIO DE BEZERROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede na Praça Duque de Caxias, 88, centro, CEP 55660-000, desta cidade de Bezerros (PE), neste ato legalmente representado pela Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, prefeita do Município de Bezerros (PE), portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e portadora de RG nº 8.268.188 SDS-PE, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal de Bezerros, acima mencionado e a ONG PROTETORA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E DOENÇA – APA AMIGOS DE 1 AMIGO, entidade civil (associação), não governamental, de personalidade jurídica e de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.428/0001-01, com nome de fantasia de “APA – AMIGOS DE 1 AMIGO”, localizado à rua Dr. José Maria, nº 193, Bairro São Pedro, Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 5560-000, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. Hercílio Pedro dos Santos, brasileiro, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade nº 4.327.693, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.080.574-87, com endereço para notificações de estilo na sede da mencionada ONG AMIGOS DE 1 AMIGO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666/93 e na Lei 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a promoção de Termo de Cooperação Técnica entre a **APA – AMIGOS DE 1 AMIGO** e o **MUNICÍPIO DE BEZERROS**, visando propiciar os cuidados ofertados pela ONG para os animais de rua do Município de Bezerros – PE para a realização da castração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS

- 2.1 O município de Bezerros disponibilizará veterinário, em contrapartida a ONG APA – AMIGOS DE 1 AMIGO disponibilizará uma equipe técnica e o espaço físico, atendendo assim as normas e exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PE).
- 2.2 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente termo não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes inexistido qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente acordo de Cooperação. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MATERIAIS UTILIZADOS

- 4.1 Fica estabelecido entre as partes que o **MUNICÍPIO DE BEZERROS** ficará responsável por fornecer o material hospitalar e os medicamentos necessários, dentro da sua capacidade e mediante estoque, para a realização dos atendimentos/cirurgias, os quais deverão ser solicitados através de ofício encaminhados à Central de Abastecimento Farmacêutico e, após avaliação, decisão e deferimento, será fornecido na forma e quantidade que for decidida.
- 4.2 Para o fornecimento dos materiais acima citados deverá a ONG realizar cadastro prévio junto a Central de Abastecimento Farmacêutico e preenchimento de solicitação com especificação do material e das quantidades necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Compete a ONG APA AMIGOS DE 1 AMIGO realizar a execução dos seguintes serviços:

- I. Acolhimento, higienização, tratamento médico e castração para:
 - a) os animais resgatados na rua por protetores, ONG's e munícipes;
 - b) outras ONG's e/ou associações que prestem cuidado ou acolhimento animal;
 - c) moradores do Município de Bezerros que estejam em situação de hipossuficiência econômica;
- II. Elaboração de Termo de Hipossuficiência para assinatura dos tutores dos animais que passarão por qualquer atendimento junto a ONG;
- III. Fiscalizar a frequência dos servidores cedidos;
- IV. Enviar a frequência dos servidores cedidos até o último dia útil de cada mês ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde;
- V. Manter as condições de trabalho adequadas;
- VI. Incluir a logomarca do Município em todas as divulgações referentes a este termo de fomento e cooperação;
- VII. Divulgar na internet, em locais visíveis de sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

5.2 Compete ao Município de Bezerros:

- I. Fornecer veterinário através de cedência para as funções especificadas no plano de trabalho;
- II. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, via fiscalização da execução do termo de fomento e cooperação, recomendando ao proponente, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas ajustadas;
- III. Comunicar ao responsável legal da ONG AMIGOS DE 1 AMIGO com antecedência toda alteração que se fizer necessária no quadro de colaboradores;
- IV. Publicar no Diário Oficial o extrato deste Termo de parceria no prazo determinado pela Lei 8.666/93, artigo 61, parágrafo único;
- V. Apreciar e fornecer mediante solicitação prévia, com a devida apresentação de ofício e solicitação preenchida de forma pormenorizada, os medicamentos e insumos médicos e hospitalares necessários;
- VI. Indicar animais que estão abandonados para serem castrados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado por meio de termos aditivos, de acordo com o interesse dos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

- 7.1 Os partícipes poderão resilir este termo, a qualquer tempo, através do ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo termo de extinção ou por comum acordo para o desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1 Fica eleito o foro da comarca de Bezerros – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam os partícipes o presente termo de cooperação técnica, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bezerros, 11 de outubro de 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE

MAT: 980806
Maria Lucielle Laurentino da Silva
Prefeita Municipal

Hercílio Pedro dos Santos

Hercílio Pedro dos Santos
Presidente da ONG APA – AMIGOS DE 1 AMIGO

Hercílio

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PUBLICADOEm, 15 / 10 / 2021*Maria Rafaela*
Responsável

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, firmado entre o Município de Bezerros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.091.510/0001-75, com sede na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, CEP 55660-000, na Cidade de Bezerros-PE, e a ONG Protetora dos Animais em Situação de Abandono e Doença – APA Amigos de 1 Amigo, associação sem fins lucrativos, entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.314, de 14 de março de 2019, inscrita no CNPJ nº 29.043.428/0001-01, com sede na Rua Dr. José Maria, nº 193, Bairro São Pedro, CEP 55660-000, Bezerros-PE. O Termo visa a promoção dos cuidados ofertados pela ONG para os animais de rua do Município de Bezerros-PE, para realização de castração, e apoio estrutural ao respectivo serviço prestacional. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Maria Lucielle Silva Laurentino, Prefeita do Município de Bezerros; Hercílio Pedro dos Santos, Presidente da ONG APA – Amigos de 1 Amigo.